

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000171/2018-36

Unidade Gestora: 393017 SR/PB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0326/2018 DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Av. Cel. Estevão d'Ávila Lins nº 392, no bairro de Cruz das Armas, em João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional substituto, Senhor(a) Rainer Rembrandt Pierre Branco, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] 16 SSP/PE e do CPF nº 453 [REDACTED] 49, e de outro lado a EMPRESA OPEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.296.504/0001-37, estabelecida à Rua Olegário Maciel nº 397, no bairro Monte Santo no município de Campina Grande/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) SAMUEL MEDEIROS RAMOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4 [REDACTED] 9 SSP/PB e do CPF nº 701 [REDACTED] -61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº SR/PB-0326/23018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por um período de até 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, com modificação de valor e vinculação de empenho, cuja vigência passa a ser de **01/06/2019 a 28/05/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 57, II e 60, da Lei 8.666 de 21.06.93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 1.447.123,72** (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos)

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 40.526,41** (quarenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 972.633,84** (novecentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) resulta em um valor global de **R\$ 1.447.123,72** (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos), que correrá à conta de créditos

orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 – SR/PB; Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039.78; Projeto/Atividade nº 2000.0001, para a Sede e Unidades Locais, e adicionalmente para o Posto de Pesagem de Veículos - PPV 13.01, no Programa de Trabalho nº 26.782.2087.2325.0001; Natureza de Despesa nº 339039.78; Projeto/Atividade nº 2325.0001.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho - Sede e Unidades Locais no valor de **R\$ 256.240,95** (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) e para o Posto de pesagem de Veículos - PPV 13.01 o valor de **R\$ 27.443,92** (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). e foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2019NE800139 e 2019NE800121, datada de 22/04/2019, nos valores de **R\$ 36.605,85** (trinta e seis mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e **R\$ 19.602,80** (dezenove mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos), respectivamente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesas abaixo relacionadas, previstas para o exercício subsequente, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 439.270,20 (Sede e ULs)
01/01/2021 a 28/05/2021	R\$ 183.029,25 (Sede e ULs)
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 47.046,72 (PPV 13.01 - Pocinhos/PB)
01/01/2021 a 28/05/2021	R\$ 19.602,80 (PPV 13.01 - Pocinhos/PB)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO
Superintendente Regional - Substituto

SAMUEL MEDEIROS RAMOS
Representante Legal - Open Serviços de Terceirização de Mão de Obra - EIRELLI



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Medeiros Ramos, Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rainer Rembrandt Pierre Branco, Superintendente Regional no Estado da Paraíba-Substituto(a)**, em 30/05/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294998** e o código CRC **D19D7E61**.



Referência: Processo nº 50613.000171/2018-36

SEI nº 3294998



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |